



OAB – Seção de Goiás

**Relatório circunstanciado dos
auditores independentes
sobre as informações
contábeis findas em 31 de
dezembro de 2015**



OAB

Seção Goiás

Relatório circunstanciado dos auditores independentes
sobre as informações contábeis findas em
31 de dezembro de 2015



À

Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás

Rua 1.121, 200, Setor Marista,
74.175-120, Goiânia-Goiás

Goiânia/Goiás, 15 de março de 2016.

Assunto. Relatório circunstanciado dos auditores independentes sobre as informações contábeis findas em 31 de dezembro de 2015, nº. 0006216

Prezado(s) senhor(es),

Consoante nossa carta-proposta nº. 00016515/ES-VS1, apresentamos à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás (“**Entidade**”), nosso relatório circunstanciado dos auditores independentes sobre as informações contábeis findas em 31 de dezembro de 2015.

Teremos prazer em agendar reunião para apresenta-lo ou prestar esclarecimentos adicionais que V.Sas. julguem necessários.

Cordialmente,



Cassius Pimenta Rodrigues
Sócio

Conteúdo

Introdução	03
Desenvolvimento dos trabalhos e escopo utilizado	03
Pontos de auditoria	04
Conclusão	19

Relatório circunstanciado dos auditores independentes sobre as informações contábeis findas em 31 de dezembro de 2015

Introdução

Este relatório constitui parte de nosso exame inerente à revisão contábil, com comentários e sugestões sobre problemas que vieram a nosso conhecimento durante o decurso normal dos trabalhos de auditoria.

Cabe ressaltar que nosso trabalho foi efetuado de acordo com as normas de auditoria legalmente aceitas, bem como observado se os procedimentos fiscais utilizados estão de acordo com a legislação tributária à época do período auditado.

Desenvolvimento dos trabalhos e escopo utilizado

Nossos exames buscaram analisar os principais procedimentos com vistas ao atendimento das normas impostas pela legislação tributária vigente, das operações e controles fiscais adotados pela **Entidade** com base nos documentos fiscais específicos apresentados.

Os trabalhos foram efetuados com base em escopo determinado para obtenção de segurança das principais operações de natureza contábil, efetuando-se testes documentais relativos às competências de janeiro a setembro de 2015.

Pontos do Relatório

No transcorrer de nossos exames, observamos os seguintes pontos relevantes, os quais devem ser objetos de análise pela administração da **Entidade**:

1. Caixa – Variação entre saldo contábil e documentação suporte

Descrição

Identificamos variação entre o saldo da conta caixa *versus* o controle de saldo de caixa examinado, conforme descrito abaixo:

Conta Contábil	Saldo (R\$)
Saldo Contábil	744.260,99
Posição Financeira	669.020,14
Variação	75.240,85

Destacamos outras variações na planilha de controle apresentada, sendo:

- (a) Variação total de R\$ 81.608,30 (oitenta e um mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos) entre o saldo final (por linha) da planilha *versus* o saldo do razão por centro de custos, ambos analisados por subseção, e;
- (b) Variações mensais expressivas entre o saldo total (por coluna) da planilha *versus* o saldo do razão contábil ao final de cada período (mês).

Informações adicionais

Além do razão contábil do caixa para cada subseção (por centro de custo), analisamos o razão denominado “outros centros de custos” também vinculados à outras contas pertencentes ao caixa, à exemplo de tesouraria, diretoria, conselho seccional entre outras.

Nestes, detectamos situações que evidenciam fragilidade nos controles da conta caixa, visto haverem valores expressivos tanto positivo quanto negativo, conforme exemplos a seguir:

Conta Contábil	Saldo (R\$)
Assessoria Jurídica	(87.384,67)
Diretoria	(62.853,45)
Conselho Seccional	(46.767,99)
Baile do Rubi	101.781,65
Tesouraria	131.654,62
Exame da Ordem	936.626,85

Destacamos que em análise ao razão contábil do movimento de 2015 foi identificada movimentação superior a R\$ 30 milhões de reais, tanto a débito quanto a crédito, valor expressivo que não demonstra, pelas rotinas financeiras, ser informação apropriada. Obtivemos informações de que os caixas das subseções, inclusive as contas bancárias, são escriturados nesta conta caixa (código reduzido 470).

Cabe ainda informar que devido ao atraso na prestação de contas por parte das subseções, a conta caixa recebeu centenas de ajustes em janeiro e dezembro de 2015, visando corrigir principalmente operações que deveriam ter sido contabilizadas em exercícios anteriores.

Implicações de controle interno

As informações apresentadas denotam fragilidade no controle dos recursos movimentados em espécie, podendo resultar em prejuízos financeiros à **Entidade**.

Recomendações

Recomendamos a reconciliação da conta caixa, bem como a adoção de conciliação financeira e contábil permanente, a fim de regularizar eventuais divergências, evitando que fatos financeiros que não se refiram à movimentação em moeda corrente transitem por esta conta.

2. Bancos e aplicações financeiras – Variação entre o saldo contábil e documentação suporte

Descrição

Identificamos variação entre o saldo contábil das contas bancárias apresentadas abaixo, *versus* os respectivos extratos bancários:

Descrição	Saldo Contábil	Saldo Extrato	Varição
CrediJur conta 033-7	193.819,60	196.637,31	(2.817,71)
CrediJur conta 965-2	15.749,91	13.775,91	1.974,00
Santander conta corrente	458.491,90	476.904,34	(18.412,44)
Santander Aplicação	190.000,00	192.711,50	(2.711,50)
Varição	858.061,41	880.029,06	(21.967,65)

Informações adicionais

Não obtivemos internamente informações ou conciliações bancárias que pudessem justificar as variações apresentadas.

Informações adicionais

A existência de variações não gera confiabilidade nos saldos contábeis da **Entidade**.

Recomendações

Recomendamos que as variações apontadas sejam objeto de reconciliação contábil, e que eventuais variações sejam suportadas por documentação hábil.

3. Cheques em trânsito – Ausência de documentação suporte

Descrição

Ficamos impossibilitados de atestar a exatidão do saldo da conta “Cheques em Trânsito”, na ordem de R\$ 4.596,09 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), em 31 de dezembro de 2015, face à ausência de documentação suporte.

Informações Adicionais

Obtivemos informações no departamento financeiro sobre a inexistência de controles formais referente aos cheques emitidos. Em análise ao razão identificamos, ainda:

- (a) Realização de ajuste de saldo em 02 de janeiro de 2015, no montante de R\$ 1.655,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), e;
- (b) Expressiva movimentação anual, superior a R\$ 11 milhões de reais.

Implicações de Controle Interno

A ausência de controles formalizados para o controle de recursos movimentados via cheque não condiz com as boas práticas de controle interno aplicáveis ao financeiro.

Recomendações

Recomendamos a implantação de controles formais para as movimentações em cheques, e conciliação permanente com os saldos contábeis, a fim de eliminar eventuais variações.

4. Adiantamento à Subseções – Ausência de documentação suporte e classificação incorreta

Descrição

Ficamos impossibilitados de atestar a exatidão do saldo da conta “Nome da Subseção”, na ordem de R\$ 1.228.492,13 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos), em 31 de dezembro de 2015, face à ausência de documentação suporte e, ainda, face ao fato de que outras informações apresentadas acerca desta conta não possuíam o rigor necessário à sua confiabilidade:

No que tange as informações apresentadas, destacamos:

- (a) Planilha apresentada pelo departamento de controladoria: do total de 46 subseções listadas, consta que 30 subseções retornaram o saldo em 31 de dezembro de 2015 ao

departamento, totalizando R\$ 225.788,45 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 10.064,13 (dez mil, sessenta e quatro reais e treze centavos) em espécie e o restante em depósito na conta bancária de cada subseção.

Nesta planilha, além do valor mensal de repasse à cada subseção, consta a data base do último repasse liberado e números de repasses em atraso, caso a subseção estivesse com a prestação de contas atualizadas, perfazendo um montante de R\$ 1.004.044,00 (um milhão, quatro mil e quarenta e quatro reais). Entendemos que este valor representará um desembolso de caixa futuro à **Entidade**, contudo não localizamos seu registro no grupo do passivo.

- (b) Planilha apresentada pelo departamento contábil: evidencia apenas o montante dos repasses devidos à subseções, caso as prestações de contas estivessem em dias. Nesta planilha verificamos uma coluna destinada ao repasse “extra”, além de um saldo inicial de R\$ 41.126,94 (quarenta e um mil, cento e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) e baixas de R\$ 5.364,00 (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), os quais não guardam relação com o razão contábil da conta. À exemplo do saldo inicial, no razão em 1º de janeiro de 2015 é apresentado o montante de R\$ 26.252,94 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Destacamos ainda que a concessão de adiantamentos às subseções no exercício de 2015 superou o montante de R\$ 1,2 milhões de reais, enquanto suas baixas, através do envio das prestações de contas, totalizaram R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), aproximadamente. Constatamos que o maior volume dos lançamentos, referente à novos adiantamentos concedidos, foram realizados na data 31/12/2015.

Paralelamente, em análise ao Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB¹, não identificamos a obrigatoriedade da devolução dos duodécimos repassados pela seccional às subseções, de modo tal que devem então ser classificados em consta específica do grupo de contas de caixa e/ou equivalente de caixas, com consequente reconhecimento da despesa quando das prestações de contas.

Informações adicionais

Pela equipe interna do departamento financeiro fomos informados sobre as dificuldades que a seccional enfrenta no controle destes adiantamentos junto às subseções, evidenciando o descumprimento no que estabelece a Ordem de Serviço nº 05/2011-DIR, de 14 de julho de 2011, expedida pela Diretoria da Seccional.

Implicações de Controle Interno

A fragilidade nos controles internos sobre os adiantamentos às subseções expõe a **Entidade** à eventuais prejuízos financeiros.

¹ Portal OAB Goiás. Disponível em <http://www.oabgo.org.br/arquivos/downloads/RegulamentoGeral_14040.pdf>. Acesso em 15 de março de 2015.

Recomendações

Recomendamos a imediata implantação rotinas e processos que garantam o controle destes recursos, bem como a reconciliação contábil dos valores escriturados, visando retratar adequadamente os saldos contábeis nas demonstrações da **Entidade**.

5. Adiantamentos a Fornecedores – Ausência de Documentação Suporte

Descrição

Ficamos impossibilitados de atestar a exatidão do saldo da conta “Adiantamento a Fornecedores”, na ordem de R\$ 278.384,65 (duzentos e setenta oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), em 31 de dezembro de 2015, face à ausência de documentação suporte.

Informações adicionais

Obtivemos acesso à uma planilha de composição de saldo, em formato Excel, repassada pelo departamento contábil que apresentou a variação abaixo:

Conta Contábil	Saldo (R\$)
Saldo contábil	278.384,65
Posição financeira	272.582,64
Variação	5.802,01

Em análise ao razão da conta, detectamos situações que evidenciam fragilidade no controle das operações realizadas à título de adiantamento, a saber:

- (a) Saldo inicial expressivo em 1º de janeiro de 2015, no montante de R\$ 105.834,00 (cento e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais);
- (b) O total de adiantamentos recuperados no período foi de R\$ 62.249,65 (sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), correspondendo à aproximadamente 59% (cinquenta e nove inteiros por cento) do saldo inicial;
- (c) Concessão de novos adiantamentos durante o exercício no total de R\$ 232.279,52 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Implicações de Controle Interno

A ausência de controles formais, bem como de uma política interna para concessão e reembolsos de adiantamentos pode, eventualmente, resultar em prejuízos financeiros à **Entidade**.

Destacamos que estas operações devem ser objeto de controle permanente entre os departamentos de contas a pagar e a receber.

Recomendações

Recomendamos a implantação de controles formais para as movimentações em adiantamentos, e conciliação permanente com os saldos contábeis, a fim de eliminar eventuais variações.

6. Anuidades a receber – Ausência de registro contábil

Descrição

Constatamos que a **Entidade** não reconheceu em seu balanço patrimonial o direito a receber referente as anuidades pelo regime de caixa, em detrimento do regime de competência, na ordem de R\$ 6.140.935,75 (seis milhões, cento e quarenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), pelo valor original, e R\$ 7.240.778,82 (sete milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), por seu valor atualizado, conforme relatório financeiro por subseção, disponibilizada pelo departamento financeiro em 04 de janeiro de 2016.

Informações adicionais

Durante a realização de exames de auditoria em eventos subsequentes, obtivemos informações que parte destes recebíveis (anuidades) foram objeto de negociação com a Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás (“CASAG”) conforme Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Crédito, assinado em 21 de janeiro de 2016, da forma abaixo:

Conta Contábil	Saldo (R\$)
Crédito	1.818.065,39
Deságio (5%)	-90.903,27
Crédito com deságio	1.727.162,12
Crédito CASAG, art. 57 RG	-202.007,27
Cessão líquida	1.525.154,85

Embora a ausência de relatórios e controles de contas a receber, por regime de competência, seja um dos principais motivadores para adoção do regime de caixa, a existência de relatório financeiro por subseção e, ainda, a cessão acima realizada, a qual contém detalhes dos créditos cedidos, demonstram a existência de relatórios que possam subsidiar o reconhecimento, pelo regime de competência, dos valores à receber de anuidades.

Por último, a não adoção do regime de competência impede o reconhecimento contábil da cessão realizada, posto que referidos valores não estão contabilmente reconhecidos.

Implicações de controle interno

A ausência de controles financeiros e contábeis relacionados às anuidades pode ensejar prejuízos para a **Entidade**.

Implicações contábeis

O reconhecimento das anuidades por regime de caixa não retrata adequadamente as operações da **Entidade** em suas demonstrações, subavaliando o ativo e distorcendo o resultado das receitas do período, uma vez que, por este regime será reconhecido, dentro de um mesmo exercício, tanto receitas do próprio período quanto às de períodos anteriores, quando do recebimento.

Recomendações

Recomendamos a imediata implantação rotinas e processos que garantam o controle destes recursos, bem como escrituração contábil dos direitos a receber, visando retratar adequadamente os saldos contábeis nas demonstrações da **Entidade**.

7. Créditos diversos – Variação entre o saldo contábil e documentação suporte

Descrição

Identificamos as variações abaixo no confronto do saldo contábil com a respectiva documentação suporte:

Descrição	Saldo Contábil	Documento Suporte	Variação
Depósito judicial	23.710,52	17.734,47	5.976,05
Títulos a receber jurídico	77.802,19	82.345,87	(4.543,68)
Variação	101.512,71	100.080,34	1.432,37

Informações adicionais

Em relação aos depósitos judiciais fomos informados pelo departamento jurídico sobre a inexistência de valores a receber referente a depósitos anteriores à 2015. Segundo o advogado responsável todos os valores que estavam em abertos até o final do exercício anterior foram baixados, logo a variação da conta é exatamente o valor do saldo inicial, conforme razão examinado.

Já sobre os títulos a receber do jurídico não tivemos informações sobre o motivo da variação, a qual acreditamos que seja motivada por falhas de conciliação entre os departamentos contábil e jurídico. Estes valores referem-se à cheques devolvidos que estão em cobrança no jurídico.

Implicações de controle interno

As variações apresentadas evidenciam fragilidades no processo de conciliação contábil da **Entidade**.

Recomendamos

Recomendamos reconciliação contábil das contas, visando regularizar os saldos, a fim de divulgar adequadamente a posição financeira da **Entidade**.

8. Créditos a receber administradora de cartões – Ausência de contabilização das negociações realizadas

Descrição

Não identificamos na escrituração contábil da **Entidade** conta que especificasse os direitos a receber das operadoras de cartões. Entretanto, fomos informados pelo departamento financeiro que a **Entidade** realiza este tipo de operação, em especial como forma de recuperação de créditos junto aos profissionais inadimplentes.

Informações adicionais

Obtivemos junto ao departamento financeiro extrato de lançamentos previstos junto à administradora de cartões Cielo, referente ao período 30 de janeiro de 2015 à 30 de setembro de 2016, o qual demonstrou a existência de créditos no montante bruto de R\$ 110.331,25 (cento e dez mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), com valor líquido de R\$ 107.085,73 (cento e sete mil, oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Implicações de controle interno

A ausência de registro das operações citadas não gera confiabilidade nas demonstrações da **Entidade**.

Recomendações

Recomendamos adequações na escrituração contábil da **Entidade**, referente à operação anterior, no sentido de que as demonstrações contábeis retratem adequadamente a posição patrimonial e financeiro da **Entidade**.

9. Ativo Imobilizado – Ausência de Controle Individual de Bens e Mapa de Depreciação

Descrição

Ficamos impossibilitados em atestar o saldo do grupo ativo imobilizado, devido ausência do controle individual de bens e mapa de depreciação

Constatamos também a ausência de contabilização dos encargos de depreciação para o período, distorcendo a apresentação dos saldos contábeis tanto no grupo do ativo quanto no resultado do período (despesas com depreciação).

Informações adicionais

Com relação ao exame documental das aquisições do período nossa análise também ficou prejudicada devido à não apresentação de todas as notas solicitadas, até a data de encerramento de nossos trabalhos.

Implicações de controle interno

A ausência das informações denota fragilidade nos controles internos da **Entidade** referente ao patrimônio, comprometendo a apresentação dos saldos, podendo eventualmente resultar em prejuízos financeiros.

Recomendações

Recomendamos a implantação de um departamento patrimonial na **Entidade**, a fim de salvar-guardar seus ativos e fornecer informações adequadas para contabilização e comprovação dos saldos.

10. Empréstimos e financiamentos – Variação entre saldo contábil e posição financeira

Constatamos variações entre os saldos contábeis dos empréstimos com as respectivas posições bancárias examinadas, conforme demonstrado a seguir:

(a) Santander, contrato n°. 00330071300000010220, vencimento em 24/03/2016

Conta Contábil	Saldo Contábil	Contrato Bancário	Variação
Santander	2.163.895,01	2.239.745,20	(75.850,19)
(-) Juros Santander	-163.895,01	-109.751,16	(54.543,85)
Variação	2.000.000,00	2.129.994,04	(129.994,04)

Referente ao contrato junto ao Banco Santander, identificamos que o saldo em aberto na data base de 31 de dezembro de 2015 é composto pelos valores e vencimentos abaixo:

Parcela	Vencimento	Valor Principal	Juros
002	26/01/2016	37.581,31	37.581,31
003	26/02/2016	38.268,88	38.268,88
004	24/03/2016	2.018.417,85	33.900,97
Variação	2.000.000,00	2.129.994,04	(129.994,04)

Verificamos que a parcela de número 001, no valor de R\$ 35.726,00 (trinta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais) foi quitada em 26 de dezembro de 2015, a qual se referia integralmente aos encargos financeiros do primeiro mês.

Ao somarmos o valor da primeira parcela com o total da dívida, apresentado na tabela anterior - R\$ 2.094.268,04 (dois milhões, noventa e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quatro centavos) -, obtém-se o montante de R\$ 2.163.895,01 (dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e um centavo) devido à instituição.

Destacamos ainda que o valor principal da parcela 004 é composto pelo capital de giro mutuado, na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões), acrescido de despesas com Imposto sobre Operações Financeiras (“IOF”), na ordem de R\$ 17.517,85 (dezessete mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) e Tarifa de Abertura de Crédito (“TAC”), no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), as quais também foram parceladas.

(b) Caixa Econômica Federal, contrato n°. 08.2234.737.0000002-52, vencimento em 11/07/2017

Identificamos a ausência de reconhecimento dos encargos referente à operação contratada, bem como o registro dos valores em conta redutora, visando apresentar o valor presente da obrigação. Da forma atual, a obrigação contratada está registrada pelo valor principal, subavaliando o passivo da **Entidade**, conforme valores abaixo:

Passivo	Saldo (R\$)
Circulante	839.583,65
Não circulante	452.083,31
Total	1.291.666,96

Em análise ao contrato, verificamos que os encargos financeiros incidentes correspondem à 100% do CDI CETIP, adicionados de juros de 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) ao mês.

Considerando a média histórica acumulada do CDI em 2015, na ordem de 13,18% (treze inteiros e dezoito centésimos por cento) ao ano, estimamos que o saldo devedor da obrigação em 31 de dezembro de 2015 seja de aproximadamente R\$1.505.954,17 (um milhão, quinhentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), sendo:

Passivo	Saldo (R\$)
Principal ^(vide nota)	1.291.666,67
Encargos financeiros	214.287,50
Total	1.505.954,17

^(nota) : parcela n°. 29, vencimento em 10/12/2015, com saldo aberto até referida data.

(c) CrediJur, cédula n°. 13969-9, vencimento em 30/11/2015

Conta Contábil	Saldo Contábil	Contrato Bancário	Varição
CrediJur – CECM	204.244,36	204.244,36	0,00
(-) Juros CrediJur	(25.813,71)	3.587,01	(22.226,70)
Varição	178.430,65	207.831,37	(22.226,70)

O saldo devedor em 31 de dezembro de 2015, corresponde à última parcela, sendo R\$ 198.540,98 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos), adicionados de juros acumulados a partir do vencimento originário de 30 de novembro de 2015.

Conforme “Relatório de Extrato de Cliente”, os juros incidentes sobre a competência de novembro de 2015 totalizam R\$ 3.587,01 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo), calculados com base no saldo devedor e Tabela *Price*.

(d) Conta Garantida Banco Santander

Em 31.12.2015 a **Entidade** manteve a utilização integral da conta garantida junto ao Banco Santander, através do contrato n° 0071 – 290000002650. No referido documento consta taxa efetiva pré-fixada de 1,62% a.m. / 21,27% a.a. Vencimento em 20.04.2016.

(e) BIC Banco, contrato n°. 14.103249-5, liquidado em 13/08/2015

Referente à obrigação financeira junto ao Bic Banco identificamos que quando da quitação do contrato n° 14.103249-5, os encargos financeiros foram reconhecidos pelo regime de caixa, não transitando por conta redutora do passivo.

Implicações contábeis

Especialmente quanto ao reconhecimento dos encargos financeiros, sua ausência não evidencia o saldo devedor da **Entidade** quando do encerramento de suas demonstrações contábeis, bem como implica na apropriação destes pelo regime de caixa, em detrimento do regime de competência.

Implicações de controle interno

Não foram elaboradas planilhas de controles para cada contrato, possibilitando o cálculo dos encargos e acompanhamento do saldo devedor, evidenciando fragilidade no processo de conciliação contábil e financeira.

Recomendações

Recomendamos a reconciliação das contas, visando corrigir os saldos e apresentar adequadamente os saldos de obrigações financeiras da **Entidade**.

11. Fornecedores – Ausência de documentação suporte

Descrição

Ficamos impossibilitados de atestar a exatidão do saldo da conta “Fornecedores”, na ordem de R\$ 2.231.907,90 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e sete reais e noventa centavos), em 31 de dezembro de 2015, face à ausência de documentação suporte, especialmente composição analítica de fornecedores.

Informações adicionais

Obtivemos informações do departamento financeiro sobre a impossibilidade de emissão de relatório financeiro, analítico por fornecedor, para comprovação do saldo. Já em contato com o suporte técnico, fomos informados que a impossibilidade de emissão se deve há falhas na parametrização cadastral dos fornecedores.

Em análise ao razão identificamos, pelo histórico contábil, o registro de operações incompatíveis com a natureza da conta, a exemplo: “pagto de INSS s/ folha”; “pagamentos de tributos federais ao Ministério da Fazenda”; “provisão de repasse às subseções”; “amortização do saldo devedor e encargos financeiros s/ empréstimos”.

Sobre as operações citadas anteriormente, obtivemos informações do departamento contábil que a ocorrência das mesmas na conta de fornecedores refere-se à parametrização atual do sistema de gestão. Entendemos que esta situação gera um volume expressivo de lançamentos transitórios indevidos na conta, dificultando sobremaneira sua conciliação.

Implicações de controle interno

A ausência de controles formais relacionado ao contas a pagar, bem como a fragilidade no processo de conciliação destes valores pelo departamento contábil evidencia deficiências no sistema de controle interno da **Entidade**, sujeitando à eventuais prejuízos.

Recomendações

Recomendamos imediata revisão nos parâmetros contábeis e financeiros do sistema de gestão, visando a obtenção de relatórios para reconciliação da conta e comprovação dos saldos contábeis ao final de cada período.

12. INSS Patronal / FGTS – Tributos em aberto sem o reconhecimento dos encargos financeiros

Descrição

Constatamos a existência de tributos (FGTS e INSS) em aberto sem o devido reconhecimento mensal dos encargos incidentes, logo as obrigações tributárias provisionadas da **Entidade**, apresentadas em 31 de dezembro de 2015, estão

subavaliadas.

Informações adicionais

Destacamos ainda a inexistência de composições de saldos contábeis para os valores em aberto, bem com a dificuldade em atestá-los junto à movimentação do razão, devido à eventuais falhas de conciliação.

Implicações de controle interno

A falta de controles formais para estas operações evidencia fragilidade no processo de conciliação contábil da **Entidade**.

Implicações fiscais

A permanência de tributos em aberto junto aos órgãos fiscais pode acarretar na inscrição da **Entidade** junto ao cadastro da dívida ativa federal, com aplicação de medidas punitivas. Atualmente a **Entidade** não possui certidão negativa válida junto à Receita Federal do Brasil.

Recomendações

Recomendamos a implantação de controles dos saldos em aberto, com a respectiva atualização mensal dos valores, de forma a apresentar adequadamente as obrigações tributárias da **Entidade**.

13. Receitas a Identificar – Ausência de documentação suporte

Descrição

Ficamos impossibilitados de atestar o saldo da conta receitas a identificar, devido à ausência de documento suporte aos lançamentos realizados na mesma.

Ficamos impossibilitados de atestar a exatidão do saldo da conta “Receitas a Identificar”, na ordem de R\$ 621.529,33 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), em 31 de dezembro de 2015, face à ausência de documentação suporte.

Destacamos a existência de falhas no processo de contabilização desta conta, uma vez que os lançamentos realizados à débito possuem como contrapartida a conta “Caixa” no ativo, já para os lançamentos realizados a crédito possuem como contrapartida as contas bancárias, o que contabilmente evidencia que estes valores não transitaram pelo resultado da **Entidade**, sob a ótica de receita.

Informações adicionais

A conta apresentou o saldo inicial expressivo, na ordem de R\$ 684.971,28 (seiscentos e

oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), e igual expressiva movimentação do período, sendo R\$ 962.823,68 (novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) à débito e R\$ 899.381,73 (oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) a crédito.

Implicações estatutárias

Evidenciando a ausência de reconhecimento como receita, há prejuízo no cálculo das obrigações estatutárias devidas às partes relacionadas envolvidas (Conselho Federal, CASAG, FIDA, Fundo Cultural e Subseções).

Implicações de controle interno

A falta de documentação suporte para o controle destas operações denotam fragilidade no processo de conciliação financeiro e contábil da **Entidade**.

Recomendações

Recomendamos a reconciliação da conta, em especial ao saldo expressivo em 1º de janeiro de 2015, bem como a implantação de controles internos relacionados ao departamento de contas a receber, visando minimizar a ocorrência de operações “não identificadas”.

14. Obrigações Estatutárias – Ausência de documentação suporte

Descrição

Nossas análises relativas às contas de obrigações estatutárias ficaram limitadas ao exercício de 2015, face a ausência de informações completas (contas a pagar), para os saldos apresentados em 31 de dezembro de 2015.

A seguir apresentamos tabela das obrigações devidas, segregando o saldo entre exercícios anteriores e 2015:

Descrição	Saldo Inicial	Provisão	Pagamentos	Saldo Final
Conselho Federal	679.847,67	1.284.136,05	0,00	1.963.983,72
CASAG	960.978,89	1.240.301,52	1.741.104,66	460.175,75
Fundo Cultural	1,56	385.240,82	385.238,55	3,83
Subseções	21.439,63	1.997.276,94	1.116.626,62	902.089,05
FIDA	142.488,27	256.827,21	142.488,27	256.827,21
Total	1.804.756,02	5.163.782,54	3.385.458,10	3.583.080,46

Informações adicionais

A impossibilidade da geração de informações financeiras com data retroativa é o principal motivador pela ausência das informações do contas a pagar. Obtivemos também informações do departamento de controladoria que estas obrigações referentes à exercícios anteriores já foram objeto de baixa, apenas no sistema de gestão, necessário à elaboração do orçamento do ano seguinte.

Implicações de controle interno

A falta de controle formal das obrigações financeiras em aberto denota fragilidade nos controles da **Entidade**.

Recomendações

Recomendamos a implantação de controles financeiros para todas as operações financeiras da **Entidade**, bem como a adoção de conciliações contábeis mensais.

15. Regime de escrituração contábil misto

Descrição

A escrituração dos atos e fatos contábeis da **Entidade** é realizada no regime de competência e no regime de caixa, de acordo com a existência ou não de controles financeiros que possam mensurar valores a pagar ou a receber.

Implicações contábeis

A utilização do regime de caixa prejudica a representação fidedigna do patrimônio da **Entidade**, distorce o resultado do período, visto que as operações são reconhecidas somente quando do pagamento ou do recebimento.

Recomendações

Recomendamos a implantação de controles financeiros para todas as operações financeiras da **Entidade**, de modo tal que possa haver a escrituração das operações financeiras integralmente sob o regime da competência.

Conclusão

Na análise dos pontos de auditoria presente neste relatório circunstanciado, concluímos que há evidência de auditoria apropriada e suficiente de que as distorções apresentadas, analisadas individualmente ou em conjunto, serão, quando da elaboração das demonstrações contábeis, relevantes e generalizadas.

Determina o item 28 da NBC TA 705 – Modificações na Opinião do Auditor Independente, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.232, de 2009, determina:

“Comunicação com os responsáveis pela governança

28. Quando o auditor prevê modificar a opinião no seu relatório, ele deve comunicar aos responsáveis pela governança as circunstâncias que levaram à modificação prevista e o texto proposto da modificação (ver item A25).”

Deste modo, antes da emissão de nossa opinião, comunicamos à governança da **Entidade** que quando da emissão de suas demonstrações contábeis, os pontos constantes neste relatório circunstanciado são suficientes para que nossos auditores emitam opinião modificada acerca da apresentação destas demonstrações, com emissão de “**Opinião Adversa**”, conforme disposições previstas no item 8 da NBC TA 705, concluindo então que as demonstrações contábeis não apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira consolidada da **Entidade**.

Referida comunicação objetiva, de acordo com o item A25 da NBC TA 705:

“(…)

(a) o auditor comunique aos responsáveis pela governança com referência à(s) modificação(s) pretendida(s) e as razões (ou circunstâncias) para a(s) modificação(s);

(b) o auditor busque a concordância dos responsáveis pela governança em relação aos fatos do(s) assunto(s) que deu (deram) origem à(s) modificação(s) prevista(s), ou confirme assuntos que estejam em desacordo com a administração; e

(c) os responsáveis pela governança tenham uma oportunidade de fornecer ao auditor informações adicionais e explicações sobre o (s) assunto(s) que deu (deram) origem à(s) modificação(s) prevista(s).

(…)”

Por último, há evidência de auditoria apropriada e suficiente neste relatório circunstanciado sobre a existência de distorção relevante que afeta as demonstrações contábeis do período anterior, as quais foram auditadas por auditor independente antecessor, e sobre as quais foi emitida “**Opinião com Ressalva**” que, segundo o entendimento de nossos auditores e, ainda, face a relevância, são suficientes para que a **Entidade** comunique o auditor independente

antecessor para que este analise a necessidade de reemissão de seu relatório de auditoria, com opinião distinta à época emitida, conforme item 18 e A11 da NBC TA 710 – Informações Comparativas – Valores Correspondentes e Demonstrações Contábeis Comparativas, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.234, de 2009.



Contato

Cássius Pimenta Rodrigues

Sócio

+55 62 3093-7836

+55 62 9113-8727

cassius@marol.cnt.br

www.marol.cnt.br